

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(RODRIGUES DE MORAES)

RELATORIO ... 22 FEV. 1883

Relatório

COM QUE

NO IL. EXM. SR.

DR. ANTONIO GOMES PEREIRA MAIOR

PRESIDENTE DA PROVICIA DE

TRIGO DA MESMA

O EXM. SR. 1º VICE-PRESIDENTE

DR. THEODORO RODRIGUES DE MORAES,

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1862.



RELATORIO.

ILLM. E EXM. SR.

Cumprindo o disposto no aviso circular do ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, passo a expôr á v. ex. os principaes factos occorridos na administração da provincia, durante o tempo, que estivera confiada aos meos cuidados.

Como sabe v. ex., tive de assumir este cargo no dia 20 de Setembro do anno findo, a convite do fallecido ex-presidente dr. Cornelio Pereira de Magalhães, por ter de recolher-se á provincia natal em razão de seu mau estado de saúde.

As informações que tenho de trazer ao conhecimento de v. ex. datão daquelle dia ao em que deixei a administração, passando-a a v. ex.

ELEIÇÃO.

No primeiro districto effectuarão-se, nos dias designados e sem alteração da ordem publica, as eleições que constão da relatorio do antecessor de v. ex., passando-me a administração da provincia.

Para as de vereadores e de juizes de paz, que em alguns municipios e parochias da provincia deixarão de effectuar-se a 1º de Julho do anno passado ou em dias posteriormente designados pela presidencia, tive de providenciar expedindo os seguintes actos:

Tendo fallecido José Joaquim de Sá e Paulino de Souza Lobo, eleitos vereadores, o 1º da camara municipal da cidade de Meiaponte e o 2º da Formosa, por actos de 26 de Setembro e 12 de Outubro designei os dias 14 e 30 de Novembro para se proceder em cada um dos ditos municipios á eleição de um vereador que preenchesse as vagas abertas por aquelles fallecimentos.

Pelo referido acto de 12 de Outubro, tambem designei o mesmo dia 20 de Novembro para a eleição de juizes de paz do districto de Mestre d'Armas daquelle municipio da Formosa, a qual não se fez na epocha legal, como participou-me a respectiva camara.

Não se tendo feito as eleições de vereadores e juizes de paz nas parochias de que se compõem os municipios de Jaraguá, Pilar e S. Maria de Taguatinga, por acto de 25 de Outubro designei o dia 24 de Dezembro para se proceder ás referidas eleições, no qual deveria tambem ter lugar somente a de juizes de paz na parochia de S. José do Duro, do municipio da Conceição.

Estando canonicamente instituida a freguezia de N. S. da Piedade de Bella-Vista, do municipio de Bomfim, creada pela

Resolução provincial n. 612 de 30 de Março de 1880, por acto de 31 de Outubro designei o dia 24 de Dezembro para se proceder á eleição de juizes de paz da mesma parochia.

Pelo mesmo acto designei o referido dia 24 de Dezembro para se proceder á dita eleição na de S. Sebastião do Allemão, por não se ter effectuado no dia 29 de Outubro, designado pelo antecessor de v. ex. para esse fim.

Pela mesma razão, isto é por não se haver tambem effectuado no dia designado pela presidencia a eleição de juizes de paz da parochia de S. José de Mossamedes, do municipio da capital, e do districto de S. Antonio do Rio Verde, do de Catalão; por acto de 6 de Dezembro designei o dia 21 do corrente para se proceder á dita eleição.

Ainda tive de marcar novo dia para se proceder na sobre-dita parochia de Allemão a eleição de juizes de paz e o fiz por acto de 11 de Janeiro, designando para esse fim o dia 25 do corrente.

Pelo de 22 do mesmo mez marquei o dia 11 de Março proximo futuro para a eleição de vereadores do municipio de Pouso-Alto, e da de juizes de paz da parochia do mesmo nome.

De conformidade com a resolução provincial n. 691 de 9 de Setembro, que creou um districto de paz na povoação de S. Vicente do Araguaya, por acto de 26 de Janeiro marquei os limites que deve ter o mesmo districto e designei o dia 20 de Maio do corrente anno para se proceder á eleição dos respectivos juizes de paz.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Parão na secretaria da presidencia, aguardando a proxima reunião desta corporação, algumas informações, relativas á eleição de alguns de seus membros, que por ella forão requisiaadas para os fins constantes da indicação abaixo transcripta: t

« A comissão de constituição e poderes, examinando os documentos relativos á segunda eleição do segundo districto eleitoral, que lhe forão affectos, verificou:—que a junta apuradora apurou a primeira eleição em 1.º de Março; e, só diplomando á seis candidatos que obtiverão votação igual ao quociente eleitoral, mandou proceder á nova eleição para cinco lugares, que ficarão não preenchidos; que a mesma junta não se reuniu para proceder á apuração desta segunda eleição; pelo que cumpre que este trabalho seja feito perante a assembléa provincial por esta comissão; e, finalmente, que a comissão está impossibilitada de trazer á deliberação da casa um trabalho completo; por lhe faltarem authenticas de muitas parochias, ou communicações de não ter havido eleição nellas todas, ou em algumas dellas.

« E, pois, urgente supprir-se como fôr possível essa deficiencia de documentos indispensaveis ao referido trabalho.

« A comissão, juntando a este requerimento a lista das actas que possui, indica que se peção ao governo:—1.º As actas das parochias não mencionadas na lista, caso as haja na secretaria da presidencia, ou as providencias necessarias para que sejam remettidas com urgencia pelas respectivas mezas electoraes;—

2.ª Comunicação official de não eleição nas parochias onde por ventura tenha-se dado tal omissão. Sala das comissões em 14 de Julho de 1882.—Antonio da Silva Paranhos, Constantino Ribeiro da Maia, Francisco Antonio de Azeredo.—Aprovado em sessão de hoje, 12 de Julho de 1882.—André Ferreira Rios, 1.º secretario. »

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

RELAÇÃO.

Havendo sido declarada sem effeito, por decreto de 18 de Novembro, a nomeação do juiz de direito bacharel Antonio Joaquim Rodrigues, para um dos lugares de desembargador desta provincia, foi para elle nomeado, na mesma data, o juiz de direito bacharel Evaristo de Araujo Cintra; a quem se marcou o prazo de quatro mezes para entrar em exercicio.

A 23 de Junho foi, pelo ministerio da justiça, prorogada por mais tres mezes, sem ordenado, a licença com que se achava o desembargador Antonio Augusto da Silva Canedo, e a 27 de Setembro marcado ao mesmo o prazo de 2 mezes para reassumir o exercicio sob pena de ser processado por abandono do lugar.

JUIZES DE DIREITO.

Comarca da capital.—O juiz de direito da 1.ª vara, desembargador honorario Jeronymo José de Campos Curado Fleury, por motivo eleitoral, interrompeo por vezes o exercicio no tribunal da relação, onde se acha com assento de jurisdicção plena.

Por decreto de 30 de Setembro foi removido o juiz de direito da 2.ª vara desta capital, bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, para a comarca do Rio das Mortes de 3.ª entrancia na provincia de Minas-Geraes, sendo-lhe marcado o prazo de cinco mezes para entrar em exercicio.

Em 27 de Outubro deixou o d'aquella vara, a qual foi supprimida por outro decreto tambem de 30 de Setembro.

Comarca do Rio das Almas.—Desde 28 de Novembro que se acha com assento no tribunal da relação e com jurisdicção plena, por falta de um de seus membros, o juiz de direito d' esta comarca, bacharel Benedicto Felix de Souza.

A 29 de Dezembro deixou elle o exercicio na relação para tratar dos trabalhos eleitoraes na sua comarca.

Comarca de Cavalcante.—Havendo sido removido, por decreto de 30 de Setembro, o juiz de direito desta comarca, bacharel Altino Rodrigues Pimenta, para a de Araraquara na provincia de S. Paulo, foi por outro da mesma data nomeado para ella o bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares, que prestou juramento a 10 de Outubro, e entrou em exercicio a 4 de Dezembro ultimo.

Comarca do Rio Paraná.—Foi declarado sem effeito o decreto de 7 de Janeiro do anno passado, que nomeou o bacharel José Pamplona de Menezes juiz de direito desta comarca, visto não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal; e por decreto de 13 de dezembro designada esta comarca para nella ter exercicio o juiz de direito bacharel José da Cunha Teixeira.

Comarca da Palma.—Pelo ministerio da justiça foi a 2 de Novembro prorogada por trez mezes, com ordenado que lhe competir, a licença com que se achava o juiz de direito desta comarca, bacharel Antonio Serafim da Costa Porto. Tendo fallecido este juiz de direito, foi por decreto de 2 de Janeiro nomeado para esta comarca o bacharel Francisco da Silva Saldanha.

Comarca de Porto Imperial.—Por portaria de 27 de Dezembro foi prorogada por trez mezes e meio o prazo legal de 7 mezes marcado ao bacharel Torquato Mendes Vianna para assumir o exercicio nesta comarca.

JUIZ SUBSTITUTO.

Por decreto de 18 de Novembro foi nomeado o bacharel Luiz Bartholomeu Marques Pitaluga juiz substituto da comarca da capital.

Por decreto de 18 de Dezembro foi declarada sem effeito esta nomeação, visto haver-se verificado não ter este bacharel os dous annos de pratica exigidos por lei.

Por outro de 2 de Janeiro foi nomeado para este lugar o bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo.

PROMOTORES.

Os promotores publicos Antonio Borges de Carvalho, nomeado para a comarca do Rio Maranhão, e Thomé Fernandes Leão para a da Possé, prestarão juramento e entrarão em exercicio o 1° a 22 de Setembro e o 2° a 18 do mesmo mez.

Os removidos por acto de 14 de Agosto, isto é, Joaquim Nunes Barboza para a comarca da Palma e Domingos Baptista de Araujo para a de Cavalcante, aos quaes foi marcado o prazo de cinco mezes para entrarem em exercicio, o fizerão o 1° a 23 de Dezembro e o 2° a 26 de Setembro.

Tendo o promotor João Carlos Corrêa de Castro Lemos, removido para a comarca da Boa-vista, entrado em exercicio no dia 5 de Setembro, fóra do praso de quatro mezes que lhe foi marcado, por despacho de 19 de Abril do anno passado, exige que declarasse os motivos por que deixou de o fazer dentro daquelle prazo.

Ao da comarca da Formosa, Pedro Ludovico d'Almeida, concedi a 11 de Dezembro dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dous mezes.

Ao da Imperatriz, Tristão Luiz Xavier Brandão, tambem concedi a 5 de Janeiro, para o mesmo fim, uma de 30 dias, e marçhei igual prazo para entrar no gozo della.

Por acto de 29 de Janeiro nomeei para o lugar de adjunto do promotor publico da comarca do Rio Paraná no termo de Itaguatinga, o cidadão Belmiro Manoel de Queiroz.

JUIZES MUNICIPAES.

O bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares deixou a 10 de Novembro o exercicio de juiz municipal do termo de S. Luzia, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Cavalcante.

Por acto de 20 de Novembro concedi a Antonio José do Carmo a exoneração, que pediu, do cargo de 3º supplente do juiz municipal do termo de Villa Bella, e nomeei para o mesmo cargo a Antonio José Parreira.

POLICIA.

Por decreto de 4 de Novembro ultimo foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel José da Cunha Teixeira para o cargo de chefe de policia d'esta provincia, sendo nomeado na mesma data para esse cargo, o bacharel Francisco Altino Correia de Araujo.

Continúa a servir-o interinamente o juiz de direito da comarca da Boavista do Tocantins n'esta provincia, bacharel Ramiro Pereira d'Abreu, designado para esse fim pelo meu antecessor.

Tendo sido nomeado por decreto de 19 de Setembro o cidadão João Baptista Xavier Serradourada para o lugar de escripturario servindo de secretario de policia, em 25 de Outubro prestou elle juramento e entrou em exercicio do dito lugar.

O amanuense da secretaria João Bonifacio Marques Fogaça reassumiu o respectivo exercicio no dia 1º de Dezembro por ter-se findado a 30 de Novembro a licença de 3 mezes que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

Segundo consta do quadro que me foi apresentado pela respectiva repartição, e que com outros papeis fica sobre a méza do gabinete de v. ex., derão-se no pessoal da policia as alterações abaixo mencionadas, em parte reclamadas pela urgente necessidade de effectuar-se o alistamento militar em localidades, onde por falta de taes autoridades deixou-se de fazel-o nas epochas designadas pela lei. Eis as alterações:

Nomeadas.

Delegados e seus supplentes	10
Subdelegados e seus supplentes	36
	<hr/> 46

Exoneradas.

Delegados e seus supplentes	11
Subdelegados e seus supplentes	32
	<hr/> 43

Dos delegados forão :

Apedido	1
Por não terem prestado juramento	10

Dos subdelegados :

Apedido	5
Por não terem prestado juramento	13
Por terem mudado de residencia	6
Por incompatibilidade	4
Por morar fóra do districto	4
Por ser negociante volante	1
Por não ter assumido o exercicio	1
Por achar-se impossibilitado de servir	1
	<hr/> 43

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Inspectores Parochiaes.

Por acto de 27 de Setembro nomeei para os lugares vagos de inspector parochial das freguezias de Rosario da capital, S. Maria de Taguatinga e Mestre d'Armas os cidadãos Francisco Xavier de Almeida, Guilhermino d'Araujo Guimarães-Sobrinho e Camillo Coelho Guimarães.

Por outro de 2 de Novembro exonerei do cargo de inspector parochial da villa de S. Domingos o cidadão Jacintho Honorato Pinheiro, por ser marido da professora nomeada para a escola da mesma villa e o substitui pelo cidadão Leocadio de Castro Serrano.

Pelo de 23 do mesmo mez nomeei o cidadão Aureliano José de Araujo Oliveira Lobo inspector parochial na povoação do Bacalhão e pelo de 11 de Dezembro concedi ao da Barra, padre Braz da Costa Oliveira, a exoneração que pediu, e nomeei o cidadão Francisco Antonio de Azevedo.

Tendo fallecido João Pereira do Lago, que exercia o cargo de inspector parochial da freguezia de Crixás, por acto de 4 de Janeiro nomeei para o mesmo o cidadão Ignacio Joaquim d'Araujo.

Professares.

Tendo sido restabelecidas pelas resoluções provinciaes n. 572 e 682 de 31 de Julho e 29 de Agosto do anno passado as escolas do sexo feminino de S. Domingos, Taguatinga e villa Bella por actos de 16 e 21 de Outubro e 2 de Novembro nomeei professoras interinas para a de Villa Bella a d. Rosa Amelia de Siqueira Fleury, de Taguatinga D. Ricarda d'Alcantara e Silva e de S. Domingos a d. Joaquina Alexandrina d'Oliveira Pinheiro.

Pelo de 16 de Outubro nomeei o cidadão José Vicente da Silva Filho professor interino da escola do sexo masculino do Rio Bonito, vaga por fallecimento do professor vitalicio Carlos Gomes da Fonseca.

Em datas de 30 de Setembro e 29 de Janeiro aprovei as nomeações interinas que o inspector parochial da freguezia de Cavalcante fez do cidadão José Lopes de S. Cruz para professor da escola da mesma freguezia, tambem vaga pelo fallecimento do professor vitalicio José Antonio Cardoso, e de d. Anna Marcollina Dias de Carvalho, professora da respectiva escola, transferida da do Forte pela resolução provincial n. 652 de 22 de Dezembro de 1881.

Igualmente aprovei em 23 de Dezembro e 18 de Janeiro as nomeações feitas pelos respectivos inspectores parochiaes da cidade da Boavista do Tocantins e da freguezia de Nova Roma, o 1.º de d. Rachel de Sales Maciel para professora interina da escola da dita cidade, e o 2.º de Antonio Protasio Ribeiro para professor, tambem interino, da escola d'aquella freguezia, as quaes serão restauradas pela citada resolução n. 652.

Por acto de 16 de Novembro concedi ao cidadão Joaquim

Sebastião de Bastos autorisação para exercer o magisterio particular de instrução primaria do sexo masculino nesta provincia.

Por outros de 23 de Janeiro, 15 e 16 do corrente, concedi a exoneração que pedirão Francisco de Assiz Antão de professor interino da escola de Leopoldina, e Herluino José de Gusmão da do Bacalhão, nomeando para esta, tambem interinamente, a Augusto Bonifacio Gomes de Siqueira e para aquella João Honorio dos Santos.

A's aulas ultimamente restauradas, bem como a algumas das outras em exercicio, mandei prover dos utencilios e mobilia indispensáveis.

Alterado pela resolução provincial n. 685 de 28 de Agosto do anno passado o horário das escolas de 1.^o letras da provincia, em 25 de Setembro recommendei ao desembargador inspector geral da instrução publica que expedisse as necessarias ordens afim de que do dia 7 de Janeiro deste anno em diante fosse observada, em todas as escolas publicas, a disposição contida na citada resolução.

Tendo a de n. 527 de 4 de Agosto de 1874 autorizado a presidencia a aposentar o professor vitalicio avulso, Joaquim Antonio Cardoso, e tendo o mesmo satisfeito todas as exigencias do regulamento de 25 de Outubro de 1880; por acto de 30 de Janeiro aposentei-o, percebendo o ordenado annual de 354\$166 rs., a que tem direito, segundo a liquidação feita na thesouraria provincial, ficando, porem, dependente da approvação da assemblea provincial, conforme a lei, esse meu acto

Licenças.

Em 26 de Outubro reassumio o exercicio de professor vitalicio da cadeira de latim do lycéo desta cidade, João Elias de Souza, por ter-se findado no dia antecedente a licença de 2 mezes, em cujo goso se achava.

A 27 de Novembro concedi uma de doas mezes ao professor vitalicio do Rio Verde, Urcesino José de Gusmão, para vir a esta capital tratar de sua saúde.

Artigos de expediente ás escolas..

Tendo-se de fornecer diversos artigos de expediente ás aulas de instrução primaria do sexo masculino das freguezias de N. S. do Rosario da capital, S. Anna das Antas, e S. Maria de Taguatinga, e ás do sexo feminino da referida freguezia do Rosario e de Jaraguá, e achando-se já esgotado o credito de 1:500\$000 rs., votado no vigente exercicio para semelhantes despesas, o qual tornou-se insufficiente com a restauração e creação de diversas escolas; por acto de 13 do corrente, e em vista de representação da thesouraria provincial, abri um credito suplementar da quantia de 800\$000 rs. para occorrer ás respectivas despesas até o fim deste exercicio.—Este acto foi enviado por copia á assemblea legislativa provincial.

Congresso—convocado pelo governo imperial.

Declinando-me o desembargador inspector geral da instrucção publica não lhe ser possível concorrer ao congresso convocado pelo governo imperial por acto de 19 de Dezembro do anno proximo, passado, e solicitando providencias sobre a eleição do delegado que em virtude d'aquelle acto o deve substituir, em data de 26 de Janeiro recomenlei-lhe que convocasse os professores da instrucção primaria e secundaria desta capital a fim de effectuar-se a eleição do referido delegado.

Procedida em 1.º de corrente essa eleição, foi eleito para esse lugar o professor interino da aula de geographia e historia do lyceó desta cidade, bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

Dei conta do occorrido ao ministerio do imperio.

OBRAS PUBLICAS.

Estrada do Sul.

Sendo-me apresentados pelo engenheiro encarregado destas obras os planos para reconstrucção das pontes sobre os ribeiros do Borá e Barreiro, do pontilhão sobre o correjo da Onça e concerto de dous lanços das guardas da ponte do rio dos Bois, todas estas obras—julgadas de urgencia, principalmente por ser a estrada a da nova linha do correio para a corte, mandei-as pôr em praça, e depois contractual-as com o proponente, Ricardo Rodrigues de Moraes, que offereceo um abatimento de 224,286 rs. sobre a quantia de 2.024,286 rs. em que são orçadas.

Estrada do Sueste.

Já foram recebidos e pagos os serviços na Serra—Dourada, contractados com Luiz Marques dos Santos Aranha.

Reprezentando-me o engenheiro sobre a necessidade de reparar-se a secção comprehendida entre a capital e o lugar denominado—Olaria, autorisei-o a mandar fazer por administração a dita reparação, com a qual, até 31 de Janeiro, já se ha despendido a quantia de 1.014,850 rs.

Tambem autorisei-o a contractar com José Francisco Hutim os serviços de que precisava a ponte do rio das Pedras, no Curralinho e a estrada junto á mesma ponte; custarão estes serviços a quantia de 264,350 rs.

Estrada de Jurupensen ao Rio Claro.

Já foi examinada e recebida pelo ajudante do engenheiro esta estrada, cuja abertura foi contractada com Manoel Camillo de Freitas pela quantia de 3.836,435 reis, isto é 3 % na nos da orçada, correndo as despesas por conta do ministerio d'agriculture.

Estrada de Leopollina á Cruzes.

Esta estrada, feita igualmente por conta do ministerio da

agricultura, foi também já examinada e recolhida pelo referido engenheiro, tendo sido contractada a sua abertura com o cidadão João José Corrêa de Moraes pela quantia de 2:196\$000 rs.

Ponte do Carmo.

Esta ponte sobre o rio Vermelho n'esta capital, orçada em 3:649\$800 rs., está a concluir-se; e havendo-me sido ultimamente apresentado pelo engenheiro o orçamento das despesas a fazer-se com a pintura e calçamentos das entradas desta ponte, orçadas em 197\$000, elevando aquella quantia a 3:846\$800 rs.—aprovei essas despesas.

Casa da escola do sexo feminino do Rosário.

Forão autorisadas as despesas necessarias para pôr esta casa no mesmo estado em que se achava quando foi arrendada para a escola, despendendo-se a quantia de 120\$000 rs.

Já se acha entregue a casa ao proprietario.

Casa da Barreira do Bacalhão.

Representando-me o inspector da thesouraria provincial sobre a necessidade de ser reparado com urgencia este edificio que se achava muito estragado, assim como de completar-se os muros que fechão o quintal, ordenei ao engenheiro que orçasse as obras, e sendo-me apresentado o respectivo orçamento na importancia de 464\$070 rs., autorisei os reparos, que achão-se concluidos, importando os mesmos em 158\$250 rs., isto é, 2\$820 rs. menos do orçamento.

Edificio do Lyceo.

Foi reletado e caiada todo este edificio, sendo rebocadas algumas de suas paredes.

Chafariz da praça da Cathedral.

Precisando d'alguns reparos este chafariz, que por falta delles ha muito tempo não se prestava ao seu fim, autorisei as despesas com os mesmos, por conta dos cofres provinciales, não obstante estar elle aos cuidados da camara da capital.

Salão para o Gabinete Literario.

Acha-se em construcção, em terreno do lyceo desta cidade, um salão para este gabinete, tendo os cofres provinciales concorrido para essa obra com a quantia de 500\$000 rs., sendo o resto das despesas por conta da respectiva associação.

Galeria de esgoto no barco entre a rua do dr. Couto e o largo do Arcoque.

Para esta obra municipal, que ainda não está concluida, concorrerão também os cofres provinciales com a quantia de 721\$700 rs., sendo 300\$000 — concedidas pela revolução pro-

vincial n. 663 de 31 de Dezembro de 1881 e 421\$400 rs. que em vista de representação da camara desta cidade, mandei despende por conta da verba "obras publicas" do corrente exercicio.

Reparos na estrada da Serra de S. Domingos.

Approvei a deliberação que tomou o collecter das rendas provinciales de S. Domingos de mandar fazer pela quantia de 300\$ rs. os reparos de que necessitava a estrada no tombadouro da serra alli existente, visto ser a obra de grande utilidade e já ter sido autorizada por esta presidencia, segundo declarou-me o inspector da thesouraria provincial.

Obras autorizadas.

Em virtude da resolução provincial n. 655 de 22 de Dezembro ultimo, mandei pôr á disposição da camara municipal da villa do Rio Verde a quantia de 500\$000 rs. para ser applicada á construcção de uma barca que tem de ser collocada no ponto do rio do mesmo nome denominado—Cercado.

Autorizei a camara municipal de S. José do Tocantins a despende até a quantia de 250\$000 rs. com os mais urgentes reparos de que necessitava a cadeia de Trahiras.

Para execução das resoluções ns. 673 de 31 de Julho, 677 de 4 e 680 de 22 de Agosto, todas do anno passado, mandei pôr á disposição das camaras municipaes, a saber: da cidade de Meiaponte a quantia de 4:500\$000 rs. para ser applicada— 1:000\$000 com reparos da cadeia e 500\$000 rs. com os da ponte sobre o rio das Almas da mesma cidade; da de Catalão a de 800\$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o ribeirão Batalha na estrada para Paracatú; e da Formosa a de 1:000\$000 rs. para a de tres pontes sobre o ribeirão Parnamá, Jardim e S. Rita.

Igualmente, em vista de representação da camara municipal de Villa Bella, mandei pôr á sua disposição a quantia de 4:450\$ rs. para com a de 550\$000 já concedida e donativos que conta obter, ser applicada á construcção de uma nova cadeia em lugar mais apropriado da villa; construcção essa orçada em 4:000\$ rs.

Em vista de representação do inspector da thesouraria provincial e dos justos reclamos de quantos transpõem os portos da provincia, internando ou sahindo della, autorizei as despesas com as seguintes obras:

Na recebedoria da Cachoeira Dourada —reconstrucção de dous curraes, factura de um cercado nas proximidades do rio e reparos em um dos ranchos.

Na de S. Antonio do Rio Verde—diversas obras necessarias nos portos—Vereda dos soldados—dos Freitas e do Gabriel—pertencentes á mesma recebedoria.

No porto do Rio Grande—reparos nos dous ranchos e canôas, orçados em 335\$000 rs.

Na recebedoria dos Barreiros—construcção de um rancho á margem direita do rio, e reparos no da margem esquerda, na barca e nos curraes existentes, todas essas despesas orçadas em 256\$500 rs.

Tendo-me communicado o ministerio da agricultura, por aviso de 5 de Dezembro ultimo, haver concedido o credito de 20:000 rs. com destino ás obras geraes desta provincia e convindo colherem-se quanto antes os precisos dados para que a presidencia possa guiar-se na applicação do referido credito ás obras mais urgentes desta natureza, ainda dentro do exercicio corrente, recommendei ao dr. engenheiro da provincia que me enviasse, com a necessaria antecedencia, uma indicação das obras que se achão naquelle caso, em cujo numero seriam comprehendidas as pontes dos rios Uruhú e Capivary, na estrada de Sueste; e as do Peixe e Trahiras, na do Norte.

Por esta occasião declarei ao mesmo engenheiro que para o desempenho de semelhante incumbencia podia auxiliar-se do seu ajudante, a quem daria as necessarias instrucções.

OBRAS MILITARES.

Armazem de Artigos Bellicos.

Construiu-se o assoalho do salão da frente que mede 63.066 metros quadrados, unica obra que faltava para a conclusão dos serviços ultimamente feitos neste edificio, e caiarão-se alguns dos seus compartimentos.

Esquadrão de Cavallaria.

Fizerão-se, á requisição do commandante deste esquadrão, alguns cabides para ser nelles depositado o novo armamento vindo do arsenal.

Batalhão 20 de infantaria e enfermaria militar.

Procederão-se a pequenos reparos no quartel do batalhão 20º e no edificio que serve de enfermaria.

Nos relatorios do engenheiro da provincia e do seu ajudante, que ficão sobre a meza de gabinete, encontrará v. ex. circumstanciadas informações a respeito destas e d'outras obras publicas da provincia.

MATADOURO PUBLICO DA CAPITAL.

Communicando-me o engenheiro da provincia achar-se concluido o edificio do novo matadouro publico desta capital, construido a expensas dos cofres provinciaes, em data de 13 de Novembro do anno passado, enviando as chaves do mesmo á thesouraria provincial, determinei ao inspector que mandasse entregal-as á camara minicipal, lavrando-se d'essa entrega o competente termo.

Dando conhecimento desta providencia á camara, recommendei-lhe a conveniencia de serem fielmente observadas as disposições contidas nas posturas approvadas pela resolução n. 169 de 31 de Dezembro de 1881.

Effectuada a entrega das chaves, lavrou-se o seguinte termo:
" AUTO da entrega do matadouro publico, feita pela thesouraria provincial á camara municipal desta cidade".

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e dous, aos vinte e quatro dias do mez de Novembro, nesta cidade de Goyaz, na thesouraria de fazenda provincial, achando-se presentes o procurador fiscal da mesma repartição Paulo Francisco Povia e o procurador da camara municipal deste cidade Francisco Corrêa Vianna, abi, em observancia do que foi ordenado pela exm.^a presidencia da provincia, em officio n. 102 de 13 do corrente mez, forão por aquelle entregues a este as chaves do novo matadouro, construido a expensas dos cofres da fazenda provincial; e cuja entrega é feita por competir á camara a fiscalisação e administração do dito estabelecimento, conforme preceituão as posturas approvadas pela resolução n. 169 de 31 de Dezembro do anno passado. E de tudo, para constar, se lavrou dous autos do mesmo theor para serem guardados nos respectivos archivos, remettendo-se uma copia á exm.^a presidencia da provincia.—Eu Joaquim Antonio da Rocha, official da secretaria o subscrevi.—Paulo Francisco Povôa.—Francisco Correa Vianna.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Tendo a resolução provincial n. 684 de 26 de Agosto do anno passado concedido o credito de 4:000.000 rs. para a illuminação d'esta capital, a kerosene, a começar do 4º de Janeiro ultimo, devendo os lampeões ser accesos somente na metade do tempo do primitivo plano, recommendei ao engenheiro da provincia que informasse quantos lampeões podião ser costeados com aquelle credito, e quaes os que devião ser conservados quando o dito credito, apezar da diminuição de tempo, não fosse sufficiente para o costeio de todos que se achavão collocados.

Sendo-me prestadas essas informações, mandei pôr em praça o respectivo serviço e depois contractal-o com o proponente João Chrisostomo Moreira, lavrando-se na thesouraria provincial o seguinte contracto:

« Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil oito centos e oitenta e dous, n'esta cidade de Goyaz, na thesouraria de fazenda provincial, achando-se presente o procurador fiscal da mesma, Paulo Francisco Povia, compareceu o capitão João Chrisostomo Moreira, afim de contractar o custeio da illuminação d'esta cidade, de conformidade com o despacho numero 677 proferido pela exm.^a presidencia da provincia, em data de 16 do corrente, sujeitando-se ás seguinte condições:

1ª Obriga-se o contractante a custear regularmente, por espaço de um anno, a começar do 1º de Janeiro proximo futuro, a illuminação d'esta cidade, constante de 83. lampeões, assim distribuidos:

Praça Municipal	16
« da Sé	10
« do Rozario	3
« do Mercado	3
Rua do Presidente	4
« das Flôres	5
« da Assembléa	2
« 25 d' Abril	7

Rua do Commercio	4
« do Ouro	4
« do Mercado	5
« da Penha.	3
« do Dr. Ceuto.	6
« do Provisor.	2
« da Relação.	6
« da Cambauba	3

2.ª A iluminação será feita a kerosene de primeira qualidade, regulando-se a gradação da luz a illuminar sufficientemente o espaço comprehendido entre os lampeões.

3.ª Os candieiros serão accêsos do começo até as 12 horas da noite, e somente nas em que não houver luar.

4.ª Toda e qualquer interrupção que houver na iluminação, sendo reconhecida como de força maior, será isenta de multas; descontando-se, porem, no primeiro pagamento que se tiver de fazer, a quantia correspondente á interrupção, na rasão de 40 reis por cada lampeão e cada hora; e 80 reis se o contractante não provar ter sido a interrupção occasionada por força maior.

5.ª As despezas com a reparação dos lampeões e lamparinas que se inutilisarem por qualquer motivo ou occurrencia serão por conta do contractante.

6.ª A fazenda provincial se obriga:

1.º A entregar ao contractante, nos respectivos lugares, os lampeões com os competentes vidros, lamparinas e chaminés:

2.º A pagar, em prestações mensaes de 333\$333 rs. ao mesmo contractante, pelo custeio annual de 83 lampeões, a quantia de 4:000\$000 rs. cujo pagamento se effectuará até o terceiro dia util do mez seguinte, á vista de attestação do presidente da camara municipal.

7.ª As questões que se suscitarem na execução deste contracto, serão decididas por dous arbitros nomeados pelo contractante e pelo procurador fiscal, com recurso para o presidente da provincia, que julgará em ultima instancia.

8.ª O contractante pagará uma multa de cincoenta a cem mil reis, imposta pelo presidente da provincia, por qualquer falta que commetter e que não fôr reconhecida de força maior.

Pelo procurador fiscal forão aceitas, por parte da fazenda provincial, as condições supra mencionadas. Pagou na collectoria provincial a quantia de tres mil reis de novos e velhos direitos, conforme o conhecimento n. 1498 desta data. E de tudo se lavrou o presente, que vai assignado pelos mesmos procurador fiscal, contractante e testemunhas abaixo, que tudo presenciarão.

Eu Joaquim Antonio da Rocha, official da secretaria, a escrevi.—Paulo Francisco Povoá.—João Chrisostomo Moreira.—Como testemunhas, João Fleury Alves de Amorim — Luiz Gonzaga Confucio de Sá.

COLONIA BLASIANA.

Tendo sido concedido por aviso do ministerio d' agricultura de 15 de Julho e ordem do thesouro de 11 de Agosto do anno passado o credito de 2:000\$000 rs. afim de ser entregue ao director desta colonia á titulo de subvenção, e requerendo-me o mesmo director José de Mello Alvares o pagamento da dita quantia, mandei em 14 de Outubro que lhe fosse entregue.

Transmitti a esta colonia uma porção de sementes de trigo branco do Chile, as quaes para esse fim me forão enviadas por aquelle ministerio.

COLONIA MACEDINA.

Em vista de representação do alferes commandante do destacamento desta colonia, mandei entregar ao paisano Sebastião Gomes Pereira da Silva, pelos respectivos corpos, os vencimentos a que tivessem direito as praças alli destacadas, comprehendendo-se n'esses vencimentos o abono, por adiantamento, das etapas até 31 de Dezembro ultimo, afim do mesmo paisano conduzil-os e entregar ao referido commandante — como este solicitara.

Por essa occasião exigi do mesmo informações relativas a applicação do auxilio de 2:000\$000 rs. prestado pela ministerio d' agricultura em aviso de 9 de Setembro de 1881 para a despeza com a fundação desta colonia.

Hospital de Caridade.

Em 12 de Outubro concedi ao medico d' este hospital, Vicente Moretti Foggia, dous mezes de licença, a contar de 21 de Setembro ultimo, que requerêo, na forma da lei, para tratar de negocios de seu particular interesse, a qual proroguei por mais dous mezes a 21 de Novembro, sendo ainda prorogada por outros dous mezes a 22 de Janeiro.

Enfermaria da cadeia da capital.

Attendendo ao que allegou o cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, por acto de 19 do corrente concedi ao mesmo a exoneração que pediu do cargo de medico da cadeia desta capital, e nomeei para exercer o mesmo lugar o dr. Francisco António de Azeredó.

Empreza de Navegação do Araguaya.

Dispondo a condição 10.ª do contracto celebrado com o cidadão João José Corrêa de Moraes, empresario da navegação a vapor do rio Araguaya, que a subvenção annual de 40:000\$ por esse serviço lhe seria paga em duas prestações, uma em Julho e outra em Dezembro, e tendo-se de pagar a de Dezembro, e não se havendo então recebido ainda a distribuição de credito para o corrente exercicio; por acto de 17 de Janeiro, em vista de representação da thesoutaria de fazenda,

abri, sob minha responsabilidade, um credito de 20:000\$000 para aquelle pagamento.

Correio.

Tendo fallecido Paulino de Souza Lobo e Carlos Gomes da Fonseca, agentes do correio, o primeiro da cidade Formosa e o segundo da villa do Rio Bonito, por actos de 24 de Setembro e 31 de Outubro nomeei agentes os cidadãos Antonio Paulino de Souza Lobo d'aquella cidade, e José Vicente da Silva Filho da referida villa.

Para as agencias do correio ultimamente creadas nas freguezias de S. Rita do Paranyba e Bella Vista, nomeei por actos de 11 de Novembro e 22 de Janeiro os cidadãos José Fleury Alves de Amorim para a primeira e Manoel dos Reis Gonsalves para a segunda.

Elemento Servil.

Por aviso do ministerio de agricultura de 12 de Dezembro do anno passado foi-me declarado que, na distribuição da quarta quota do fundo, creado pela lei n. 2:040 de 28 de Setembro de 1871, para a emancipação annual de escravos, coube a esta provincia a quantia de 24:000\$000.

Para poder distribuil-a pelos municipios da provincia, como me foi recommendado pelo citado aviso, proporcionalmente á população escrava de cada um, nos termos dos arts. 26 do regulamento approved pelo decreto n. 5:135 de 13 de Novembro de 1872 e 1.º do de n. 6:341 de 20 de Setembro de 1876, exigi da thesouraria de fazenda uma relação dos ditos municipios com declaração do numero de escravos n'elles matriculados, a qual foi-me ultimamente prestada.

Guarda Nacional.

Por decretos de 11 e 30 de Novembro forão creados n'esta provincia mais dous commandos superiores de guardas nacionais, sendo um na comarca do Rio Paracanjuba e outro nas da Imperatriz e Formosa.

Por outro de 3 de Dezembro forão nomeados os seguintes officiaes, a saber:

Comarcas da capital e Rio Verde:—Coronel commandante superior, o major João Fleury de Campos Curado.—Tenente-coronel commandante do 1º batalhão de reserva o capitão honorario do exercito, Luis Rodrigues de Moraes Jardim.

Comarcas do Rio das Altas e Rio Tocantins:—Tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria, o capitão Diogenes Gomes Pereira da Silva.—Tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria, Raymundo Nonnato Pereira da Silva.

Comarca do Rio Maranhão:—Coronel commandante superior, o major Joaquim Luiz Teixeira Brandão.—Tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria, o capitão Hilario Alves do Nascimento.—Tenente-coronel commandante do 1º corpo de cavallaria, o major Luiz Fleury de Campos Curado.

Comarca do Rio Corumbá:—Commandante superior, o coronel Francisco José da Silva.—Tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, o major Antonio Bertholdo de Souza.

Comarcas da Imperatriz e Formosa:—Coronel commandante superior, o capitão Antonio Machado de Araujo.—Tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria, o major Joaquim Honorio Pereira Dutra.

Comarca da Palma:—Major ajudante d'ordens, servindo de secretario geral, Serafim José Leal.—Capitão quartel-mestre, Fulgencio da Silva Guedes.—Tenente-coronel commandante do 15º batalhão de infantaria, Antonio Bezerra Brazil.—Tenente-coronel commandante do 5º corpo de cavallaria, José de Almeida Leal.

Comarca do Porto Imperial:—Coronel commandante superior, o tenente Frederico José Pedreira.—Tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria, o capitão Benjamin Constante Pinto de Cerqueira.

Comarca do Rio Paranhya:—Commandante superior, o coronel Antonio da Silva Paranhos.—Tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, o capitão Eustaquio Antonio de Macêdo.

Comarca do Rio Paracanjuba:—Coronel commandante superior, o tenente Hermenegildo Lopes de Moraes.—Por seus procuradores prestarão juramente perante esta presidencia os seguintes commandantes superiores:

Da comarca da Posse, José Baldoino de Souza a 2 de Outubro do anno passado.

Das comarcas do Rio das Almas e Rio Tocantins, José Joaquim Francisco da Silva a 20 de Novembro.

Da do Rio Paranã, Felipe Furtado de Freitas a 24 do mesmo mez.

Da da Boavista do Tocantins, Carlos Gomes Leitão a 15 de Dezembro.

Da de Cavalcante, José Paulino Pereira da Silva a 18 do dito mez.

Da do Rio Paracanjuba, Hermenegildo Lopes de Moraes a 7 do corrente.

Das da Imperatriz e Formosa, Antonio Machado de Araujo a 19 do dito mez.

Alistamento Militar.

Poucas forão as parochias da provincia que procederão, no anno passado, ao alistamento para o serviço militar.

A falta de autoridades policiaes e a das listas dos inspectores de quarteiros, forão os motivos principaes que derão lugar a não se ter effectuado este alistamento em muitas parochias.

Nomeei, como já disse em outro lugar, autoridades policiaes para diversos districtos, e recommendei ao dr. chefe de policia que providenciasse no sentido de ser cumprida a disposição da lei, relativa à remessa das ditas listas.

CORPOS DE GUARNIÇÃO.

No dia 20 de Setembro, em que assumi a administração da provincia, nomeei para servir interinamente as funcções de delegado do cirurgião-mór o dr. Francisco Antonio de Azerêdo, cirurgião-mór reformado, ficando a enfermaria militar a cargo do 1.º cirurgião tambem reformado Vicente Moretti Foggia.

Forão transferidos desta provincia os seguintes officiaes:

Para o 21.º batalhão d'infantaria, o tenente-coronel Carlos Magno da Silva; para o 1.º corpo de cavallaria, o capitão Floriano Florambel da Conceição; para o 6.º batalhão d'infantaria, o capitão José Ignacio Xavier de Brito; para o 19.º da mesma arma, o tenente Mancel Cavalcante d'Albuquerque; para o 3.º regimento de cavallaria ligeira, o tenente Thomaz Augusto de Vasconcellos Coimbra; para o 4.º regimento da mesma arma, o alferes Manoel Sebastião d'Azevêdo Baylão.

Em virtude do aviso do ministerio da guerra, de 9 de Dezembro ultimo, providenciei para que os referidos tenente-coronel Magno e capitão Florambel seguissem a reunir-se aos corpos a que pertencem.

Deixei de dar igual ordem ao capitão Brito, conforme levei ao conhecimento do ministerio da guerra, por ter este official dado parte de doente em epoca anterior á publicação de sua transferencia e haver a junta militar de saude declarado achar-se impossibilitado de viajar.

Mandei addir ao esquadrão de cavallaria o tenente Coimbra por se achar deente

Igualmente mandei addir ao 20º batalhão o tenente Cavalcante e ao dito esquadrão o alferes Baylão, o primeiro por ter sido julgado em inspecção de saude impossibilitado de viajar e o segundo por se achar commandando o destacamento da cidade de Catalão, sobre cuja substituição providenciei nomeando o alferes do 20º batalhão Luiz Francisco da Costa.

Para substituir ao referido tenente Cavalcante no lugar de instructor da companhia d'apprendizes militares nomeei o tenente João d'Almeida Senna.

Tendo o ministerio da guerra determinado, em portaria de 12 de Janeiro proximo passado, que o capitão de engenheiros, Urbano Coelho de Gouvêa, seguisse para a corte afim de apresentar-se a seo corpo, ficando dispensado da commissão em que se achava nesta provincia; em data de 9 do corrente providenciei a respeito d'essa ordem.

Determinei que fossem addidos os alferes promovidos a este posto por decreto de 19 de ágosto, Ignacio Luiz da Silva Brandão, José Romão Pereira e Januario Ribeiro da Silva, os dous primeiros ao 20º batalhão d'infantaria e o ultimo ao esquadrão de cavallaria, até que viessem suas classificações; do que dei parte ao ministerio da guerra.

Mandei submeter a conselho de investigação as praças Salvador Bicudo Rodrigues da Fonseca, Manoel Geraldo de Freitas, Randolpho Ribeiro Marques e Cassimiro Molina, as tres primeiras do 20º batalhão de infantaria e a ultima do esquadrão de cavallaria; sendo postas em liberdade por não haver culpabilidade da parte d'ellas.

Em vista de decisão de conselhos de investigação foram submettidos ao de guerra os seguintes inferiores e praças:

Sargento quartel mestre Pedro Nolasco Alves Ferreira e o 1.º sargento Adão Rodrigues Vidigal, ambos do esquadrão de cavallaria; os soldados do batalhão 20 Canuto Gonsalves Barbosa, José de Souza Caldas e Angelo de Souza Quaresma.

Em vista do parecer de inspecção de saude concedi as seguintes licenças:

Ao capitão do 20º batalhão d'infantaria João Maria Berquó de um mez para completar seo restabelecimento.

Ao tenente do 3.º regimento de cavallaria addido ao esquadrão da mesma arma desta provincia Thomaz Augusto de Vasconcellos Coimbra, tres mezes para continuar o seo tratamento.

Ao tenente João da Costa e Oliveira, addido tambem ao dito esquadrão, por igual tempo, para o mesmo fim.

Ao alferes José Romão Pereira dous mezes para tratar de sua saúde.

De 20 de Setembro do anno findo, data em que assumi a administração da provincia, a 14 de Fevereiro corrente, tiverão praças na guarnição d'esta provincia 24 voluntarios; serão excusos do serviço do exercito 18 praças, e contrahirão novos engagements 15, alterações estas referentes ao batalhão 20º de infantaria, esquadrão de cavallaria e companhia policial.

Conselho de fornecimento.

Por despacho de 28 de Dezembro findo approvei a tabella organizada por este conselho para as etapas do 1.º semestre deste anno que, calculada pelos preços por que serão contractados os generos alimenticios e mais objectos de fornecimento, fôra estimada em 650 réis diarios.

Estado dos cofres provinciaes.

Balancete do estado dos caixas desta repartição até o dia 30 do mez findo.

<i>Exercicio de 1881—1882.</i>		<i>Saldo</i>
Receita	256:807\$312	
Despeza, inclusive 40:000\$000 réis que passou por supprimento deste exercicio para o de 1882—1883	250:102\$700	6:704\$612
<i>1882—1883.</i>		
Receita, inclusive 40:000\$000 réis que passou por supprimento do de 1881—82 para este	77:047\$363	
Despeza	71:875\$621	5:171\$742
	<i>Somma</i>	<u>11:876\$384</u>
Depositos de diversas origens		594\$747
	<i>Somma total</i>	<u>12:471\$131</u>

Pagadoria da thesouraria de fazenda provincial de Goyaz, 2 de Janeiro de 1883.—O praticante, *Josino Sardinha da Costa*.
—O thesoureiro, *Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros*.
Balancete do estado dos caixas desta repartição até o dia 10 do corrente mez.

<i>Caixa geral do exercicio de 1882—1883</i>	<i>Saldo</i>
Receita	149:714 ² 263
Despeza	96:337 ² 209
Depositos de diversas origens	414 ² 747
	<hr/>
Somma.	53:791 ² 801

Pagadoria da thesouraria de fazenda provincial de Goyaz, 12 de Fevereiro de 1883.—O praticante, *Josino Sardinha da Costa*.
—O thesoureiro, *Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros*.

Demonstrão estes balancetes, o de 2 de Janeiro, haver passado do exercicio anterior para o corrente um saldo de 46:704²642 rs.; e o de 12 de Fevereiro elevar-se nessa data a quantia existente nos cofres provinciaes á 53:791²801 réis.

Demonstrão ainda os mesmos balancetes: 1.º o estado relativamente satisfatorio das finanças actuaes da provincia, comparado com as dos annos anteriores a 1879; 2.º a possibilidade de no corrente exercicio effectuar-se, sem que fiquem prejudicados os serviços, cujas despesas correm por conta dos cofres provinciaes, o resgate de toda a divida passiva, actualmente reduzida, conforme informara a respectiva repartição, a quantia de 29:026²622 rs., sendo a fundada 24:376²805 réis e á fluctuante 4:149²817 réis.

Esta divida no exercicio anterior de 1880 á 1881 ascendia a importante somma de 80:519²649 réis; tendo sido antes de 117:281²153 réis segundo se lê no relatorio do ex-presidente —dr. Leite Moraes—apresentado a assemblea provincial em 1881.

Thesouraria Provincial.

Em vista de representações do inspector da thesouraria provincial; creei, por acto de 22 de Novembro; uma recebedoria em Jatahy, comarca do Rio Verde; e, por outro de 27 de Dezembro; uma agencia filial á collectoria do municipio da Boavista do Tocantins na povoação denominada—Cachoeira de S. Antonio.

Approvei as seguintes nomeações feitas pelo referido inspector, a saber:—De Antonio Cezar de Siqueira para o lugar de administrador da recebedoria dos Barreiros.

De Joac Pedro de Oliveira para o cargo de collecter das rendas provinciaes do municipio de Pouzo-Alto; vago pela exoneração a pedido de Aprigio Francisco de Mello; que o exercia.

De Valeriano Raymundo do Prado para igual cargo do municipio do Rio Verde; vago pelo fallecimento de Carlos Gomes da Fonsêca.

Approvei tambem os seguintes actos do mesmo inspector:

Encarregando interinamente a José Manoel Vilella de dirigir a recebedoria do Jatahy acima mencionada.

Autorisando o collecter do municipio do Rio Verde a encarregar uma pessoa de confiança da arrecadação dos direitos de exportação na recebedoria do Porto Feliz, que se achava vaga.

Reintegrando a Manoel Gomes da Silva nos cargos de collecter e administrador da recebedoria de Porto Imperial, por ter cessado o motivo que determinára a solicitar sua exoneração e não haver Luiz Leite Ribeiro accettato a nomeação para os ditos cargos.

Secretaria da Presidencia.

Tendo sido declarada sem effeito, por decreto de 23 de Setembro ultimo, a carta imperial de 29 de Abril do anno passado que nomeou o cidadão Joaquim Fernandes de Carvalho para o cargo de secretario d'esta presidencia, a 27 de Outubro deixou elle o exercicio do dito cargo.

O actual secretario, major Caetano Nunes da Silva, apresentou-se no dia 18 de Dezembro e entrou em exercicio, visto ter tambem sido, por decreto de 28 do referido mez de Outubro, declarado sem effeito o de 29 de Abril que o exonerou d'aquelle cargo.

Acha-se quasi em dia o registro da correspondencia expedida por esta repartição.

Typographia Provincial.

Exerce as funcções de director e redactor do *Correio Official*, de conformidade com o disposto no art. 6.º da resolução provincial n. 663 de 31 de Dezembro de 1881, um empregado da secretaria do governo.

A typographia resente-se de falta de alguns utensilios para o regular andamento dos seus trabalhos.

A 28 de Dezembro apresentou-se para o serviço o 1.º compositor João da Rocha Vidal, a quem em 27 de Setembro havia concedido 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Conclusão.

Creio ter exposto quanto de mais importante occorreo no período da administração provincial, com que me occupo, desobrigando-me do dever que me é imposto pelo já citado aviso do ministerio do imperio de 11 de Março de 1848; si algum facto escapou ou se acha menos claramente exposto, na secretaria da presidencia encontrará v. ex. os esclarecimentos precisos para que tal falta seja sanada.

Não devo, porem, dar por concluida esta exposição, sem que ainda d'esta vez agradeça os auxilios que me forão prestados pelas diversas repartições, especialmente por alguns de seus funcionarios cuja lealdade e boa vontade no cumprimento de seus deveres são geralmente reconhecidas.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, Presidente d'esta Provincia.—O Vice-presidente, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.